



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP ATRAVÉS DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 1º EDIÇÃO 2020**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações, considerando o disposto Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012, no Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012 e alterações, na Portaria Normativa MEC nº 09 de 5 de maio de 2017, no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 e alterações, no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017, no Edital nº 3 de 19 de janeiro de 2018 e no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2020 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público que a seleção de estudantes de graduação para ingresso no 1º semestre de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O IFAP disponibiliza 670 (seiscentos e setenta) vagas para seleção de candidatos aos cursos de Graduação por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme o Termo de Adesão da 1ª Edição de 2020 do IFAP junto ao SISU.

1.2 A seleção de estudantes, para ingresso no 1º semestre de 2020, nos cursos de graduação do IFAP, será efetuada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério de Educação (MEC).

1.3 Todas as normas e o cronograma completo serão divulgados no Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, no endereço eletrônico:
<http://sisu.mec.gov.br>

1.4 A seleção, a classificação e a convocação dos candidatos serão realizadas pelo MEC. Caberá ao IFAP somente a realização das matrículas dos convocados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas ofertadas pelo IFAP deverão OBRIGATORIAMENTE acessar o endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> para tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu responsável, acompanhar o Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e a página eletrônica do IFAP, <http://ifap.edu.br/ensino/sisu>

1.7 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em <http://ifap.edu.br/ensino/sisu>, e contém as seguintes informações:

- I) O curso e turno participante do Sisu, com o respectivo *Campus* de oferta, semestres de ingresso e número de vagas;
- II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos com deficiência);
- IV) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, em cada curso e turno; e
- V) Os documentos necessários para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.8 O **cronograma de matrícula** dos candidatos referentes à chamada regular obedecerá ao disposto no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 e alterações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.9 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (Códigos: L1, L3, L4, L5, L7, L8, L11 e L15) correspondentes aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.

1.10 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas **específicas** de ações afirmativas de candidatos com deficiência (Código: V3394) adotadas pelo Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.11 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão destinados à ampla concorrência (A0).

1.12 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSOS

2.1 CAMPUS LARANJAL DO JARI

CURSO: ADMINISTRAÇÃO										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Licenciatura			Noturno		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Vespertino		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

2.2 CAMPUS MACAPÁ

CURSO: ALIMENTOS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Vespertino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: ENGENHARIA CIVIL										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Bacharelado			Noturno		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40
----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

CURSO: FÍSICA										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: INFORMÁTICA										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: MATEMÁTICA										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: MINERAÇÃO										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: QUÍMICA										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: REDES DE COMPUTADORES										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.3 CAMPUS PORTO GRANDE

CURSO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)			10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)			10 Semestres		2º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL	
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30	

2.4 CAMPUS SANTANA

CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V3394	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

Legenda de leis e ações afirmativas:

V3394	Candidatos com deficiência.
A0	Ampla concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L7	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L11	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L15	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

3.2 A seleção, classificação e matrícula dos candidatos será divulgado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e estará disponível no site <http://sisu.mec.gov.br> e <http://ifap.edu.br/ensino/sisu>

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

3.4 O cronograma de inscrição está em acordo com o Edital MEC-SESu nº 70 de 13/11/2017 referente à 1ª edição de 2020 do SiSU e descrito a seguir:

Cronograma	
Período de Inscrições no SiSU	21/01 a 24/01/2020
Resultado da chamada regular do SiSU 2019 - 1ª Edição	28/01/2020
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular no Ifap	29/01 a 31/01/2020 e de 03 e 04/02/2020
	Manhã De 8h00 às 12h00 Tarde De 14h00 às 18h00
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	29/01 a 04/02/2020
Convocação dos candidatos em lista de espera para participação da chamada pública a ser realizada de forma oral	A partir do dia 07/02/2020 no Site http://ifap.edu.br/ensino/sisu
Chamada Pública de Manifestação Presencial de Interesse a Vaga na lista de espera	Dia: 10/02/2020 (Local e horário a ser divulgado no dia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	07/02/2020)
--	-------------

4. DAS MATRÍCULAS PARA CHAMADA REGULAR

4.1 O candidato selecionado na **chamada regular** da 1ª edição de 2020 do SiSU, deverá comparecer com a documentação necessária para **habilitação para matrícula** na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC) do *Campus* do IFAP para o qual se inscreveu, **no período descrito no cronograma**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.2 Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

4.2.1 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.

4.2.2 Deverão acompanhar a procuração documentos originais ou cópias autenticadas,:

a) do documento de identidade e CPF do candidato;

b) do documento de identidade e CPF do procurador.

4.3 Os endereços dos *campi* do IFAP constam no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2020 do SiSU.

4.4 **É de exclusiva responsabilidade do candidato** observar:

I) Os prazos estabelecidos no Edital MEC-SESu nº 70 de 13/11/2017 referente à 1ª edição de 2020 do SiSU, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

II) Os documentos exigidos para habilitação e para matrícula estão descritos no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2019 do SiSU e neste edital.

III) **Os procedimentos, os horários e locais** de atendimento para habilitação da **matrícula** no IFAP previstos neste Edital e no Termo de Adesão do IFAP.

4.5 O candidato selecionado pelo SiSU deverá preencher a Ficha de Matrícula para Curso Superior de Graduação, disponibilizada pela Secretaria Acadêmica do IFAP no ato da matrícula, e a Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo I).

4.6 O candidato selecionado pelo sistema SiSU para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar na habilitação para matrícula os documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, e preencher as declarações constantes nos Anexos I, II, III, IV e V deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

edital, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu.

4.7 O **candidato de nacionalidade estrangeira**, legalmente residente no país, selecionado pelo sistema SiSU para habilitação para matrícula **deverá apresentar**:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

IV) Demais documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.

4.8 A seleção do estudante pelo sistema SiSU assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFAP e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

4.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo sistema SiSU ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

4.10 Caso o candidato não compareça para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista no Termo de Adesão do IFAP 1ª Edição de 2020, em momento definido pelo IFAP não ocupará vaga nesta instituição e será considerado formalmente desistente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Documentação **comum** para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos – original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos – original e cópia);

- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (ANEXO I);

5.2 Documentação aos candidatos das políticas e ações afirmativas:

L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2020 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (ANEXO IV).

L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2020 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (ANEXO IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de indígena (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2020 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (ANEXO IV).
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L7	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de indígena (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L11	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.– Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2020 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (ANEXO IV).
L15	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.– Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
V3394	Candidatos com deficiência.
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA

6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à 1ª edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SESu nº 70 de 27/11/2018 referente à 1ª edição de 2020 do SiSU.

6.3 O candidato somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o candidato selecionado na chamada regular do processo seletivo do SiSU para o curso de sua primeira opção.

6.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2020, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Adesão do IFAP e neste edital ou edital próprio de vagas remanescentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

6.6 O Instituto Federal de Amapá realizará Chamadas Públicas e Convocatórias para preenchimento de vagas remanescentes a serem ocupadas pelos candidatos relacionados na lista de espera.

6.7 Serão divulgados na página <http://ifap.edu.br/ensino/sisu> informações e procedimentos referentes às Chamadas Públicas e Convocatórias.

6.8 Esgotada a convocação de todos os candidatos da lista de espera através de chamadas públicas e/ou convocatórias para ocupação das vagas, e caso ainda haja vagas, os candidatos poderão ser convocados novamente seguindo a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital e em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2020 do SiSU, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

7.2 É de **responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas erratas e comunicados**, quando publicados, e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento nos *campi* do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

matrícula.

7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo portal institucional do IFAP, no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/ensino/sisu> , eventuais publicações referentes ao processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2020.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.

ROMARO ANTONIO SILVA
Pró-Reitora de Ensino
Versão impressa e assinada e disponível na PROEN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação

(que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____-_____, selecionado para o curso de _____, do IFAP/*Campus* _____, declaro ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – SiSU/IFAP, 1ª edição de 2020, seja efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do *Campus* qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____:_____:_____-_____, declaro, para os
fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, ter cursado integralmente o ensino médio
(todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFAP,
quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter
cursado o ensino médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP,
bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime
"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir
declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de
informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Aluno (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número para contato do responsável)

Você se considera: () Preto(a), () Pardo(a), () Branco(a), () Indígena, () Amarelo(a).

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____, (AP), _____ de _____ de 20 _____

Candidato/responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V PROCURAÇÃO

EU, _____,
nacionalidade _____, naturalidade/UF _____,
estado civil _____, RESIDENTE E DOMICILIADO no
endereço _____
cidade _____, estado _____, documento de identidade nº _____,
CPF nº _____._____._____ - _____, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O
SR(A) _____.
nacionalidade _____ naturalidade/UF _____, estado civil _____,
RESIDENTE E DOMICILIADO no
endereço _____,
cidade _____ estado _____, documento de identidade nº _____,
CPF nº _____._____._____ - _____, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus*
_____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir
processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.
_____ – AP, _____ de _____ de _____.

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de procuração, específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo.